



Diálogos

ISSN 2177-2940



Guiana Francesa, uma Região Ultraperiférica da União Europeia: questões e desafios no século XXI

<https://doi.org/10.4025/dialogos.v24i2.53475>

Rosuel Lima-Pereira

<https://orcid.org/0000-0002-0057-4843>

Université de Guyane, Guyane Française. Email: rosuel.lima-pereira@univ-guyane.fr

Guiana Francesa, uma região ultraperiféricas da União europeia: Questões e desafios no século XXI

Resumo: As Regiões Ultraperiféricas, RUP, são fronteiras externas da União Europeia, UE. Essas fronteiras se situam na região do Caribe, no Oceano Atlântico e no Oceano Índico. Este estudo propõe abordar o lugar da Guiana como Região Ultraperiférica francesa sob três aspectos. Do ponto de vista jurídico, quais são os tratados, convenções, protocolos adotados pela União Europeia, e por conseguinte pela França, em que a Guiana como Região Ultraperiférica está incluída. Sob o aspecto econômico e da segurança nacional, quais são as relações de vizinhança entre a Guiana, o Brasil e o Suriname. Finalmente, que tipo de integração a Guiana pode almejar no Platô das Guianas dado seu passado histórico e sua localização geopolítica. Em resumo, nosso estudo propõe analisar os desafios que a Guiana tem de enfrentar em um mundo globalizado e em mutação social em pleno século XXI.

Palavras-chave: Imigração; Fronteira; Platô das Guianas; Geopolítica; Brasil.

French Guiana, an Outermost Region of the European Union: issues and challenges in the XXI century

Abstract: The Outermost Regions, ORs, are external borders of the European Union, EU. These borders are located in the Caribbean region, in the Atlantic Ocean, and in the Indian Ocean. This study proposes to approach the place of Guiana as a French Outermost Region in three aspects. From a legal point of view, what are the treaties, conventions, protocols adopted by the European Union, and therefore by France, in which Guiana is included as an outermost region. Under the economic and national security aspects, what are the neighborhood relations between Guiana, Brazil and Suriname. Finally, what kind of integration can Guiana aim for on the Guiana Shield given its historical past and geopolitical location. Essentially, our study proposes to analyze the challenges that Guiana has to face in a globalized and socially changing world in the XXI century.

Key words: Immigration; Border; Guiana Shield; Geopolitics; Brazil.

Guyana Francesa, una Región Ultraperiférica de la Unión Europea: problemas y desafíos en el siglo XXI

Resumen: Las Regiones Ultraperiféricas, RUP, son fronteras exteriores de la Unión Europea, UE. Estas fronteras se encuentran en la región del Caribe, el Océano Atlántico y el Océano Índico. Este estudio propone abordar el lugar de Guyana como una Región Ultraperiférica francesa a través tres aspectos. Desde un punto de vista legal, ¿cuáles son los tratados, convenciones, protocolos adoptados por la Unión Europea y, por lo tanto, por Francia, en los que se incluye a Guyana como Región Ultraperiférica? Bajo los aspectos de seguridad económica y nacional, cuáles son las relaciones de vecindad entre Guyana, Brasil y Surinam. Finalmente, a qué tipo de integración puede aspirar Guyana en el Escudo Guayanés dado su pasado histórico y su ubicación geopolítica. En resumen, nuestro estudio propone analizar los desafíos que Guyana debe enfrentar en un mundo globalizado y socialmente cambiante en el siglo XXI.

Palabras clave: Inmigración; Frontera Escudo Guayanés; Geopolítica; Brasil.

Recebido em: 01/05/2020

Aprovado em: 22/07/2020

Introdução

A chegada em outubro de 1492 do navegador italiano Cristóvão Colombo (1451-1506) ao Novo Mundo marca as expansões marítimas ibéricas e desperta a cobiça das outras potências europeias como a Inglaterra, a Holanda e a França. Esses países envolvidos em querelas religiosas contestam a repartição do mundo entre os reinos católicos da Castela e de Portugal. Esta repartição é outorgada pelas bulas pontificais de junho de 1481, *Aeterni regis* do papa Sisto IV (1414-1484) e *Intera caetera* de maio de 1493, editada pelo papa Alexandre VI (1431-1503). Em junho de 1494, esse papa definiu a linha de divisão do mundo com o Tratado de Tordesilhas o que leva as outras potências como a França a contestar o monopólio ibérico sobre o comércio marítimo. É assim que no começo da ocupação do Novo Mundo no século XVI a França, para também usufruir de suas riquezas recorre à pirataria e ao contrabando (BOWN: 2013, p.11-16).

É durante a sua terceira viagem à América, em agosto de 1498, que Cristóvão Colombo percorre pela primeira vez a costa da Guiana. Quanto a França e seu projeto de colonização e de fundação de uma França Equinocial entre os rios Orinoco e Amazonas, a primeira tentativa é feita no Maranhão. Essa infrutuosa tentativa de expansão leva os franceses à Guiana, após três anos de ocupação (1612-1615) e a fundação do forte de São Luís. Por volta de 1624, alguns mercadores franceses de Rouen fixam-se à beira do rio Sinnamary. Em seguida, o explorador Charles Poncet de Brétigny (+1644) cria em 1633 a Companhia de Rouen e em novembro de 1643 ele desembarca na Guiana com 300 homens onde ele funda a cidade de Caiena. Sua Companhia, arruinada, é dissolvida e cede seus bens à nova Companhia da França Equinocial refundada em 1663, sendo que a primeira havia sido criada em 1651, falindo em 1653. Em 1663 esta Companhia integra a Companhia das Índias Ocidentais criada por Jean-Baptiste Colbert (1619-1683), ministro do rei Luís XIV (1638-1715). Entre 1668 e 1764 a colônia prospera (BUREAU, 1935).

Do ponto de vista religioso, os jesuítas são os primeiros a se estabelecem na Guiana com o objetivo de evangelizar os ameríndios criando estabelecimentos agrícolas e plantando cacau, café, mandioca, algodão e açúcar. Dominando a economia colonial na Guiana, os padres da Companhia de Jesus até sua partida prestam também serviço espiritual aos colonos e aos escravos (LE ROUX, 2013).

No século XIX, durante o Governo provisório da IIª República (1848-1852) é assinado em 27 de abril de 1848, o decreto que aboli a escravidão liberando assim quase 13 mil escravos na Guiana. Os guianenses recebem nessa ocasião a cidadania francesa e o direito de voto que é restabelecido na França em 11 de agosto de 1848. Quanto a economia, com o fechamento das plantações, ela entra em colapso até 1855 quando uma jazida de ouro é descoberta no leste da

Guiana, no Arataye, afluente do Approuague. No auge dessa corrida do ouro, 10 mil garimpeiros chegam no território tendo o garimpo seu declínio com a Segunda Guerra Mundial. Assim, outro acontecimento importante que debuta no século XIX e termina no século XX é a criação de uma colônia penal na Guiana (BASSIÈRES, 1936).

Desde o período revolucionário, Caiena recebe monarquistas proscritos presos após o golpe de estado do dia 4 de setembro de 1797. Sob o Segundo Império Napoleão III (1808-1873) formaliza, em 30 de maio de 1854, a criação de uma colônia penal cujo objetivo é de também povoar a Guiana, recebendo assim mais de 3 mil prisioneiros. Os condenados são identificados segundo os crimes e delitos cometidos como “transportados”, “relegados” e “deportados”. Em quase um século de existência da colônia penal, 70 mil prisioneiros morrem na Guiana (SANCHEZ, 2015). Somente em 17 de junho de 1938 é estabelecida a abolição dessa colônia penal sob a iniciativa do subsecretário de Estado das colônias, Gaston Monnerville (1897-1991). Isso, todavia torna-se realmente efetivo em 19 de março de 1946 quando a Guiana passa do estatuto de colônia ao de Departamento Ultramarino (BUREAU, 1935).

A história da Guiana é marcada pela reivindicação de seu território pelos holandeses, ingleses e portugueses do Brasil durante as Guerras napoleônicas (1792-1815). Após a tomada de Caiena em 1809 e sua ocupação durante quase dez anos, a Guiana é definitivamente atribuída à França em 1817, por decisão do Congresso de Viena (1814-1815)¹. Historicamente, a Guiana é oriunda do Primeiro Império colonial francês tendo uma economia baseada na plantação de cana-de-açúcar e na escravidão. É a Constituição da IVª República (1946-1958) que confirma a existência dos Departamentos no exterior significando, por exemplo, a completa integração da Guiana à República. Guadalupe, Martinica e Guiana tornam-se Departamentos Franceses Ultramarinos, DOM, também conhecidos como Departamentos Franceses da América, DFA (OLLIVIER, 2002).

As leis e decretos aplicados nos Departamentos² da França Hexagonal³ são aplicáveis na Guiana por vezes guardando algumas particularidades. Com o Tratado de Roma assinado em 25 de março de 1957 e a criação da Comunidade Econômica Europeia, CEE, também é assinado o

¹A relação política da Guiana com o Brasil é marcada por dois acontecimentos: a ocupação da Guiana pelas tropas luso-brasileira de 1809 a 1817 em retaliação à invasão do reino de Portugal pelo exército francês comandado por Napoleão Bonaparte; e o Contestado franco-brasileiro sobre a questão da delimitação da fronteira entre o território reivindicado pelos dois estados. A questão é resolvida com o julgamento suíço em favor do Brasil em dezembro de 1900.

²Em janeiro de 1790, a Assembleia constituinte revoga as províncias da França e cria os Departamentos. O mapa atual dos Departamentos não mudou muito, com exceção da criação dos Departamentos Ultramarinos, a reorganização da Região parisiense em 1964 e as áreas de fronteira com a Alemanha e a Itália.

³A França é muitas vezes referida como “O Hexágono” por causa da forma geométrica do seu território. Esta metonímia data dos anos 1960 após a política de planejamento regional iniciada pelo Presidente Charles de Gaulle e a abertura de suas fronteiras com o Tratado de Roma em 1957.

BÉUF, Jean-Luc; LEONARD, Yves. *La République du Tour de France*. Paris: Éditions du Seuil, 2003, p. 75.

Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, TFUE. Este tratado estipula no seu artigo nº 227, parágrafo 2 que o direito europeu é aplicável às fronteiras externas da União Europeia. São essas as fronteiras externas:

- a Coletividade ultramarina francesa: São Martinho;
- os Departamentos franceses ultramarinos: Guadalupe, Martinica, Reunião, Mayotte, Guiana.

Esses cinco Departamentos Ultramarinos, DOM, são Regiões Ultraperiféricas Francesas, RUP. A União Europeia considera os Açores e a Madeira como RUP portuguesas e as Ilhas Canárias como RUP espanhola. Os Países e Territórios Ultramarinos, PTU, da França, Holanda, Dinamarca e Reino Unido beneficiam de um regime de associação com a União Europeia mas não fazem todavia parte dele porém recebem ajuda financeira⁴.

Após essas considerações históricas e de ordem jurídica, nosso estudo propõe abordar o lugar da Guiana como RUP francesa sob três aspectos. Do ponto de vista institucional, quais são os tratados, convenções, protocolos adotados pela União Europeia, e por conseguinte pela França, em que a Guiana como Departamento Ultramarino, DOM e RUP está incluída. Sob o aspecto econômico e da segurança nacional, quais são as relações de vizinhança entre a França e os países limítrofes, Suriname e o Brasil. Finalmente, que integração regional a Guiana pode almejar no Platô das Guianas levando em conta sua demografia e sua economia, dado seu passado histórico e sua localização geopolítica. Em resumo, nosso estudo propõe uma análise dos desafios que a Guiana, tem de enfrentar em um mundo globalizado e em mutação social em pleno século XXI.

Inclusão e exclusão institucional de uma Região Ultraperiférica: o caso dos Departamentos Ultramarinos

A constituição da IV^a República de 27 de outubro de 1946 cria a União francesa que se refere a organização política da França e de seu Segundo império colonial (1830-1954). Essa constituição no seu artigo nº 60 unifica os territórios associando a metrópole, França metropolitana, os Departamentos Ultramarinos, DOM, e os Territórios Ultramarinos, TOM. Ela também suprime o estatuto diferenciado que existia entre “cidadãos” e “indígenas”, segundo a definição do Preâmbulo dessa constituição: “*A França forma com os povos do Ultramar uma União fundada na igualdade de direitos e deveres, sem distinção de raça ou religião*”. A mesma ideia é retomada no artigo nº

⁴ZILLER, J. “L'Union européenne et l'outre-mer”. *Pouvoirs*. Paris: Presses universitaires de France, vol. 113, nº. 2, 2005, pp. 125-136. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-pouvoirs-2005-2-page-125.htm#> Consultado em: 08 maio 2020.

80: “*Todos indivíduo originário dos territórios ultramarinos têm a qualidade de cidadão, da mesma forma que os cidadãos franceses da metrópole ou territórios ultramarinos. Leis particulares estabelecerão as condições sob as quais eles exercem seus direitos como cidadãos*”⁵. A União Francesa é substituída pela Comunidade Francesa definida pela constituição de 04 de outubro de 1958 e com o estabelecimento da Vª República.

Após a Segunda Guerra Mundial começam os primeiros debates que levariam mais tarde o estabelecimento da Comunidade Econômica Europeia, CEE. A realização do mercado único é progressiva e começa no dia 18 de abril de 1951 quando é assinado o Tratado de Paris que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, CECA. Assinado pela França, Itália, Bélgica, Luxemburgo, Holanda e República Federal da Alemanha, esse tratado entra em vigor por um período de 50 anos (1952-2002) e aplica-se somente aos territórios europeus dependendo dos Estados membros. Por conseguinte, a Guiana não é concernida por esse tratado.

O segundo grande passo para a construção europeia é a assinatura em 25 de março de 1957, pelos seis países da CECA do Tratado de Roma ou Tratado instituindo a Comunidade Econômica Europeia, TCCE. Esse tratado é composto de dois tratados: o primeiro cria a Comunidade Econômica Europeia, CEE; e o segundo cria a Comunidade Europeia de Energia Atômica, CEEA ou Euratom. O primeiro tratado, CEE, no seu Anexo IV intitulado “A associação dos países e territórios ultramarinos” no seu artigo nº 131 estipula o seguinte: “*Os Estados-Membros acordam em associar à Comunidade os países e territórios não europeus que mantêm relações especiais com a Bélgica, a França, a Itália e os Países Baixos. Esses países e territórios, a seguir designados “países e territórios”, serão listados na lista que é objeto do Anexo IV do presente Tratado*”⁶.”

O Anexo IV “Países e Territórios Ultramarinos os quais se aplicam as disposições da Quarta parte do Tratado”, aplica-se aos Territórios Ultramarinos do Império colonial francês. São territórios franceses em África: Costa do Marfim, Daomé, Guiné, Mauritânia, Níger, Senegal, Sudão e Alta Volta, Congo, Gabão, Ubangui-Chari e Chade. São territórios sob proteção da França: Togo e os Camarões; os territórios do arquipélago das Comores, com exceção de Mayotte, à qual o regime dos PTU continua em vigor, Madagascar, a costa da Somália francesa, Djibuti. O estatuto de Territórios Ultramarinos continua sendo aplicado a Saint-Pierre-et-Miquelon, São Bartolomeu, Nova Caledônia e Polinésia Francesa⁷. Quando do Império colonial francês esses territórios eram reconhecidos como Estabelecimentos franceses na Oceania, assim como Wallis e Futuna que era

⁵Disponível em: <https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/constitution-de-1946-ive-republique> Consultado em: 04 julho 2020.

⁶Disponível em: <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/ea300365-230f-41be-b8ce-ed1ec10a9d72> Consultado em: 04 julho 2020.

⁷Disponível em: <https://trade.ec.europa.eu/tradehelp/pt/paises-ou-territorios-ultramarinos-ptu> Consultado em: 04 julho 2020.

um Protetorado francês. As Terras Austrais e Antárticas Francesas, TAAF, são reconhecidas como Território Ultramarinos pela Lei de 6 de agosto de 1955⁸.

O Tratado de Roma todavia na sua Sexta parte intitulada “Disposições gerais e finais” prevê no artigo n° 227, a pedido da França, que “*a Argélia e aos Departamentos franceses ultramarinos, as disposições específicas e gerais do presente Tratado [...] são aplicáveis a partir da entrada em vigor do presente Tratado*”⁹. Este parágrafo permanece inalterado até o Tratado de Amsterdã assinado em 2 de outubro de 1997, quando ele é substituído pelo artigo n° 299 cobrindo todas as Regiões Ultraperiféricas, RUP. Todavia, é o Tratado de Maastricht assinado em 07 de fevereiro de 1992 que confere uma vocação política à Comunidade Econômica Europeia, CEE, que se tornará União Europeia, UE. Esse tratado reconhece pela primeira vez o termo de Regiões Ultraperiféricas, RUP, em uma declaração anexa ao Tratado¹⁰.

Em 1° de janeiro de 1986, Portugal e Espanha aderem à Comunidade Europeia, CE, fazendo assim parte dos 12 Estados membros, composto pela Alemanha, Bélgica, Dinamarca, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda e Reino Unido. Com a adesão de Portugal e da Espanha, três novas Regiões Ultraperiféricas situadas na Europa são incorporadas à Comunidade Europeia: Açores, Madeira e Ilhas Canárias. Assim, o Tratado da União Europeia ou de Maastricht, nas “Declarações relativa às Regiões Ultraperiféricas da Comunidade” declara o seguinte:

A Conferência reconhece que as Regiões Ultraperiféricas da Comunidade (Departamentos franceses ultramarinos, Açores e Madeira e Canárias) sofrem um atraso estrutural significativo, agravado pela vários fenômenos (grande afastamento, insularidade, pequena área, relevo e clima difícil, dependência econômica em relação a alguns produtos) cuja consistência e acumulação prejudicam seriamente seu desenvolvimento econômico e social.

O Tratado de Amsterdã de 1997 altera o Tratado de Roma de 1957 que institui a Comunidade Econômica Europeia, CEE. Ele também altera o Tratado de Maastricht de 1992 que estrutura a União Europeia, UE. É o Tratado de Amsterdã que propõe a criação de uma moeda única, o Euro, em circulação desde janeiro de 2002. Esse mesmo Tratado reescreve o artigo n° 227 do Tratado de Roma, atualizando-o nesses termos segundo o artigo n° 299, § 2:

O disposto no presente Tratado é aplicável aos Departamentos franceses ultramarinos, aos Açores, à Madeira e às ilhas Canárias. Todavia, tendo em conta a situação social e

⁸Lei n° 55-1052, “Estatuto das Terras Austrais e Antárticas Francesas”, em francês. Disponível em: https://www.legifrance.gouv.fr/jo_pdf.do?id=JORFTEXT000000879815&pageCourante=07979

Consultado em: 04 julho 2020.

⁹Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/FR/TXT/PDF/?uri=CELEX:11957E/TXT&from=FR>

Consultado em: 04 julho 2020.

¹⁰Disponível em: https://europa.eu/european-union/sites/europaeu/files/docs/body/treaty_of_amsterdam_pt.pdf

Consultado em: 04 julho 2020.

económica estrutural dos departamentos franceses ultramarinos, dos Açores, da Madeira e das ilhas Canárias, agravada pelo grande afastamento, pela insularidade, pela pequena superfície, pelo relevo e clima difíceis e pela sua dependência económica em relação a um pequeno número de produtos, fatores estes cuja persistência e conjugação prejudicam gravemente o seu desenvolvimento [...].

O Tratado de Amsterdã de 1997 ao instituir a União Europeia, UE, no documento nº 30 Declaração relativa às regiões insulares, *“reconhece que essas regiões sofrem de desvantagens estruturais ligadas à insularidade, cuja persistência prejudica gravemente o respectivo desenvolvimento económico e social”*. No caso das RUP, o termo “insularidade” é sinônimo de “distância”. Geograficamente, trata-se de ilhas, arquipélagos e um território continental, a Guiana francesa é distante 7 mil km da Metrópole. As RUP francesas, ao contrário das RUP portuguesas e espanhola enfrentam além da distância geográfica, clima difíceis, dependência econômica, produção escassa e limitada.

No conjunto, essas regiões são habitadas por mais de 4,8 milhões de indivíduos. Apesar dessas desvantagens, os Departamentos franceses, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, Guiana e a Coletividade, São Martinho, são regiões integrantes da União Europeia, UE. Como tal, sua legislação aplica-se a esses Departamentos e Coletividade, com direitos e deveres associados à adesão da França. Todavia, podemos questionar como a Guiana se situa entre esta legislação comunitária e seu contexto geopolítico, econômico e cultural.

A Guiana, entre cooperação e interesses econômicos e geopolíticos regionais

A posição geográfica da Guiana tem um potencial único. Trata-se de uma zona estratégica no mundo com características próprias; sejam elas no campo para a pesquisa e a inovação, na área da biodiversidade, no estudo dos ecossistemas terrestres e marinhos, na farmacologia, no desenvolvimento das energias renováveis, na aplicação de tecnologias espaciais. Esses elementos corroboram a presença europeia no continente sul-americano graças à França. Os desafios naturais e econômicos que a Guiana enfrenta têm conduzido a UE a recorrer a estratégias para o seu desenvolvimento ao mesmo tempo que ela explora os ativos desta RUP.

Outro objetivo da UE é tornar conhecida essas regiões. Em março de 2017, em Bruxelas, Jean-Claude Juncker, Presidente da Comissão Europeia, conclui seu discurso no Fórum das Regiões Ultraperiféricas nesses termos: *“A Região Ultraperiférica ainda não é conhecida pelo público europeu em geral, mas é sob esse status que nove grandes territórios ultramarinos europeus são reunidos. Eles fazem parte da União Europeia e, de fato, estão sujeitos ao direito comunitário, uma*

vez que se enquadram no âmbito de aplicação do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do seu artigo 349¹¹.” (STOKKINK, 2018).

A Guiana é um território de 84 mil Km² sendo que 90% dele é coberto de floresta tropical. Segundo as estimações do Instituto Nacional de Estatística e de Estudos Econômicos, INSEE, a Guiana possui uma população de 282 mil habitantes concentrados principalmente na área costeira e ao norte do Departamento. Com um crescimento demográfico de 2,6% ao ano e uma população cosmopolita, um em cada três habitantes na Guiana é de nacionalidade estrangeira. É nesse contexto de imigração que surge a questão das fronteiras da Guiana. Segundo o geógrafo francês Michel Foucher (1988, p. 38) “*as fronteiras são estruturas espaciais elementares, de forma linear, com uma função de descontinuidade geopolítica e marcação ou referência, no triplo registro da realidade, representação e imaginação*”¹².

As fronteiras da Guiana são delimitadas a leste pelo rio Oiapoque e a oeste pelo rio Maroni. Ela é cercada pelos países, Suriname e Brasil, e ao norte, pelo oceano Atlântico. Como já vimos, a colonização da América e a ocupação do Platô das Guianas remonta ao início do século XVII e envolve os reinos da França, da Inglaterra e da Holanda. Nessa competição, as fronteiras avançam de acordo com a colonização e as conquistas militares. Lembramos que em 1633, a Companhia de Rouen obtém o direito de comercializar e de navegar neste espaço marítimo e que, em 1663, a Companhia Equinocial desfrutando das mesmas prerrogativas deseja estender a colonização francesa do Orinoco à Amazônia (MONTABO, 2004, p.61-65).

Os franceses tentam limitar a expansão holandesa no Oeste consolidando suas posições até o rio Maroni. Em 1666, o governador Joseph-Antoine De la Barre (1622-1688) elabora um mapa estabelecendo a fronteira franco-holandesa no Maroni sem que seja no entanto assinado algum tratado. Somente em 1915 é assinado um tratado entre a França e a Holanda fixando uma demarcação parcial da fronteira sobre o rio Maroni. A linha de fronteira definitiva é objeto de um desacordo entre a França e a Holanda e em seguida entre a França e o Suriname que adquire sua independência em novembro de 1975 e retoma a posição holandesa. No próximo capítulo, veremos

¹¹Traduzido por nós: “Si la dénomination de Région Ultrapériphérique (RUP) n’est pas encore connue du grand public européen, c’est pourtant sous ce statut que sont réunis neuf territoires ultramarins européens majeurs. Ces derniers font partie de l’Union Européenne et sont de fait assujettis au droit communautaire puisqu’ils entrent dans le domaine d’action du Traité sur le Fonctionnement de l’Union Européenne et de son article 349 qui leur est dédié”.

STOKKINK, D. “Les régions ultrapériphériques. Défis et perspectives”. *Collection Études & dossiers*. Bruxelas: fev. 2018, p.4. Disponível em: <http://www.pourlasolidarite.eu/fr/publication/les-regions-ultraperipheriques-defis-et-perspectives> Consultado em 10 jun. 2020

¹²Traduzido por nós: “Les frontières sont des structures spatiales élémentaires, de forme linéaire, à fonction de discontinuité géopolitique et de marquage ou de repère, au triple registre du réel, du symbolique et de l’imaginaire.”

FOUCHER, M. *Fronts et frontières, un tour du monde géopolitique*. Paris: Éditions Fayard, 1988, p.36.

que os incidentes recentes na luta contra o garimpo ilegal no rio Maroni atualizaram a questão do Contestado da fronteira entre o Suriname e a Guiana francesa.

A delimitação das fronteiras do território da Guiana nasce de uma colonização desordenada e de disputas pela sua soberania. No século XVIII, o Tratado de Utrecht (1713) garante a soberania portuguesa no Norte do Brasil e define o rio Oiapoque como marca essa delimitação. No entanto, a França não reconhece essa fronteira pois segundo ela, a Guiana se estendia até o rio Araguari. Já no século XIX, em um contexto de rivalidades e de guerras, em janeiro de 1809, o exército luso-brasileiro em retaliação contra a invasão de Portugal pelas tropas de Napoleão Bonaparte (1769-1821) ocupa a Guiana. O historiador francês Jean Soublin (2003, p. 41-42) observa que *“Portugal deseja restaurar sua honra fazendo uma ação militar contra os franceses, e é naturalmente para a Guiana que ele volta sua atenção. Mas essa vingança simbólica não é a prioridade do governo. No Rio, o que ocupa, ou obceca todos, é a questão do Rio da Prata”*¹³. A ocupação termina em novembro de 1817, com a Restauração dos Bourbon na França e o Congresso de Viena (1814-1815).

A descoberta do ouro em 1854 ativa o interesse das autoridades francesas que reivindicam um espaço maior do que aquele ocupado e povoado por quase 28 mil habitantes segundo o senso de 1854¹⁴. Tanto a abolição da escravidão e a descoberta do ouro trazem consequências diretas no crescimento da imigração espontânea para o interior do território. Estes movimentos fazem parte de uma certa resistência ao poder central e a vontade de estabelecer na Guiana uma colônia agrícola exportadora. Essas desvantagens desservem as ambições francesas e sua política de apropriação do espaço que continua sendo disputado pelo Brasil e pela Holanda. Em dezembro de 1900 a arbitragem suíça põe fim ao contestado franco-brasileiro sendo favorável as reivindicações brasileiras. Segundo o geógrafo francês Stéphane Granger (2011, p. 167), o triunfo do Brasil por meios pacíficos enfrentando um dos maiores poderes da época foi o produto de uma reflexão geopolítica que dará nascimento a uma influente escola brasileira de geopolítica e marcará o continente latino-americano durante a Guerra Fria.

A fronteira franco-brasileira não se limita ao rio Oiapoque. No extremo sul desta fronteira existe uma região não fluvial e de difícil acesso. Essa díade é estabelecida em 1938 quando a França, o Brasil e o Suriname holandês estabelecem um ponto de ligação. Em 1950, a França e o Brasil delimitam a fronteira entre a bacia amazônica e as bacias hidrográficas dos rios da Guiana

¹³Traduzido por nós: “Le Portugal désire restaurer son honneur par un geste militaire contre les Français, et c’est naturellement vers la Guyane qu’il tourne son attention. Mais cette revanche symbolique n’est pas du tout la priorité du gouvernement. A Rio, ce qui occupe, ou obsède, les esprits, c’est la question du Plata”.

¹⁴PAPY, L. “La Guyane française. Premier article”. *Les Cahiers d’outre-mer*. Bordeaux: Presses universitaires de Bordeaux, n° 31, Juillet-septembre 1955. pp. 209-232. Disponível em: <https://doi.org/10.3406/caoum.1955.1967> Consultado em 10 abril 2020.

que correm para o mar. Quanto ao oceano Atlântico, a fronteira costeira da Guiana corresponde a 200 milhas, ou seja, 370 km. Trata-se de sua Zona Econômica Exclusiva, ZEE, uma área reservada onde a França pode explorar e proteger todos os seus recursos marinhos e submarinos. Assim, a França tem a segunda maior ZEE no mundo, atrás dos Estados Unidos (11,4 milhões de km²) e à frente da Austrália (8,1 milhões de km²)¹⁵.

Como vimos, a descoberta do ouro na Guiana desde 1854 leva garimpeiros ao interior do território assim como a população da costa provocando despovoamento e abandono da agricultura. A corrida do ouro também trouxe muitos aventureiros vindo das Antilhas francesas que no seu auge, no começo do século XX, tem entre 20 mil e 30 mil garimpeiros. Muitos morrem de malária, disenteria, febre amarela ou simplesmente, sozinhos. Por quase 100 anos, a Guiana extrai pouco mais de 200 toneladas de ouro. Com a fixação do preço do ouro em dólar/onça resultantes da Conferência de Bretton Woods, em New Hampshire, em julho de 1944, a atividade de mineração na Guiana desaba. Deve-se notar que depois de 1945 com a queda nos preços do ouro a retomada da sua exploração não é incentivada. A Guiana passa de 2 a 3 tonelada de ouro extraído por ano no começo do século XX para apenas 100 kg por ano em 1980. Enfim, é só com o fim do acordo de Bretton Woods em 1971 que leva os Estados Unidos a abandonar a conversibilidade do ouro em dólar e a implementação do Inventário de mineração da Guiana pelo Birô de Pesquisas Geológicas e Mineira, BRGM, criado em 1959, que uma retomada da atividade aurífera recomeça¹⁶.

Na década de 1990, novos operadores de mineração na Guiana introduzem o método de extração de ouro aluvial já usado no Brasil. Essa técnica incentiva as Pequenas e Médias empresas, PME, guianenses a se lançarem na produção aluvial legal chegando a produzir 4 toneladas de ouro em 2001, apesar da baixa cotação do ouro no mercado. A exploração aurífera tem provocado um apelo por mão-de-obra, principalmente brasileira. Há uma diversificação dos espaços tradicionais de emigração e das tipologias migratórias. Os garimpeiros vêm sobretudo do oeste do Pará, do norte de Mato Grosso do Sul, de Roraima e do Maranhão. Essa dinâmica migratória é composta de homens solteiros, de 25 a 40 anos, com pouca conexão com o ambiente urbano (PIANTONI, 2008, p. 140). Veremos que com a mineração legal controlada pelo Estado desenvolve-se em paralelo uma atividade de mineração ilegal ou clandestina exercida por garimpeiros ilegais. Esse tipo de exploração aurífera, combatida hoje pelas Forças Armadas, traz consequências nefastas ao meio-ambiente e impacta diretamente as populações indígenas.

¹⁵GIRAUD, J.-P. "Zone Économique Exclusive française. 11 millions de km², pour quoi faire?" *Publication de l'ANAJ-IHEDN*. Toulouse: março 2016. Disponível em: <https://jeunes-ihedn.org/wp-content/uploads/2016/03/ANAJ-ZEE-2016.pdf> Consultado em 10 junho 2020.

¹⁶Disponível em: <https://www.geosoc.fr/liens-docman/reunions-scientifiques-et-techniques/6eme-edition-des-journees-mines-en-france/1379-exploitation-de-l-or-en-guyane/file.html> Consultado em 10 abril 2020.

Os desafios guianenses face as suas questões internas em um mundo em mutação

O Código de Mineração é criado por decreto em 16 de agosto de 1956. No entanto, sua fundação já é constituída pela lei imperial de 21 de abril de 1810. Reformas são feitas em 1970, 1977 e 1994¹⁷. O novo Código de Mineração resulta da portaria de 20 de janeiro de 2011, aplicável a partir de 1º de março de 2011. Somente a parte legislativa foi redigida. Em 13 de abril de 2011 é entregue um projeto de lei que ratifica essa portaria, fortalecendo a participação do poder público nessa atividade. O título de mineração, concessão, permissão de exploração, existe hoje somente nos Departamentos Ultramarinos. A indústria de mineração legal prefere usar o termo de “operador de mineração” em vez de garimpeiro que tem uma conotação negativa e é veiculado à mineração ilegal ou clandestina.

Na Guiana, estima-se que, em média 10 toneladas de ouro são extraídas ilegalmente, e entre 6 mil e 10 mil garimpeiros vivendo clandestinamente no território. As atividades de mineração ilegal na Guiana ocasionam desmatamento de grandes áreas de floresta primária, poluição por mercúrio, destruição de rios, insegurança, prostituição, droga, ataque armado, doenças ligadas a precariedade como a malária, a febre amarela e a dengue. Diante da proliferação de garimpos ilegais, o Estado francês decide criar a “operação Anaconda” que visa destruir motores das bombas, geradores e locais clandestinos de extração de ouro. Entre 2002 e 2008 essa operação foi dirigida pela Gendarmaria Nacional francesa tendo como objetivo tornar a exploração do ouro não lucrativa desencorajando assim futuros garimpeiros¹⁸.

Durante o mandato (2007-2012) do presidente da República, Nicolas Sarkozy (1955) a operação Anaconda que visa também a garantir o respeito à soberania do território nacional é substituída em fevereiro de 2008 pela “Operação Harpia” (gavião-real). Esta operação visa a erradicar o garimpo ilegal, proteger o meio-ambiente aquático e florestal, garantir a segurança da população local contra o tráfico e atividades criminosas. A operação Harpia é dirigida pelo Prefeito regional e pelo Promotor público e tem como novo alvo atacar as redes logísticas do garimpo ilegal, isto é, dismantelar a rede que fornece materiais e alimentos aos garimpeiros. Esta tática de

¹⁷Sociedade geológica da França. “Algumas etapas da legislação recente”. Disponível em: <https://www.geosoc.fr/code-minier/historique.html> Consultado em: 12 junho 2020.

¹⁸PETIT, R. “2008-2018: l’opération Harpie fête ses 10 ans”. *Soutien logistique défense sécurité*. Paris: janeiro 2018. Disponível em: <https://operationnels.com/2018/01/31/2008-2018-loperation-harpie-fete-ses-10-ans/> Consultado em: 04 julho 2020.

estabelecer barragens nos rios usada pelos militares, ocasiona mudança de rotas, atrasos, aumento de preços e diminuição de produtos transportados¹⁹.

Em 2007, foram realizadas na Guiana 113 operações “Anaconda” contra garimpeiros ilegais. Essas operações ajudaram a diminuir a expansão do garimpo ilegal. Quando criada a operação “Harpia”, as Forças Armadas aumentam o número de ataques a locais clandestinos, destruindo os equipamentos apreendidos. Mesmo com controles reforçados nas estradas e nos rios, os garimpeiros ilegais não deixaram de se tornar mais móveis e discretos. Eles operam à noite tornando-se mais difíceis de serem detectados (FAGARD, 2013). Em 2010, quase 600 operações Harpia são realizadas ocasionando a prisão de 1500 estrangeiros ilegais. Entre 2010 e 2020 as perdas humanas diretas ou ocasionais das forças francesas na luta contra o garimpo ilegal totalizam 9 militares. Em 2018, a operação Harpia destrói 765 locais ilegais de exploração de ouro, 401 bombas de motor e apreende 205 armas e 120 quilos de mercúrio²⁰. Forte do sucesso da operação Harpia, o presidente eleito em maio de 2017, Emmanuel Macron (1977-) renova a operação Harpia 2. Além da Gendarmaria Nacional, das Forças Armadas da Guiana, FAG, do Prefeito regional e do Promotor público, reunidos para combater o garimpo ilegal, fazem parte agora desse combate o Parque Amazônico da Guiana, PAG, o Birô Nacional de Florestas, ONF, a Polícia de Fronteiras, PAF e o Controle aduaneiro²¹.

Na Guiana, a operação Harpia tem como missão a Luta Contra a Mineração Ilegal, LCOI, que sofre com a imigração ilegal de garimpeiros de origem brasileira, surinamense e haitiana, sobretudo. Em um contexto de uma ação interministerial, a operação Harpia reúne administrações que operam na floresta e nos rios em uma campanha intensiva com o objetivo de reduzir o garimpo ilegal de ouro na Guiana. Para isso, o Departamento de Polícia de Fronteira, DDPAF juntamente com as Forças Armadas tentam: desorganizar os fluxos de tráfego de mercadorias destinadas aos garimpos ilegais; identificar os indivíduos envolvidos nesse crime para que possam ser processados; deportar os garimpeiros irregulares para a fronteira e por fim, destruir materiais usados na extração de ouro, reabilitando o domínio do Estado nesses espaços invadidos por imigrantes ilegais²².

Na Guiana constata-se que o ponto de partida de uma imigração econômica espontânea é o fracasso do planejamento econômico do Estado francês em 1975. O estatuto da Guiana como

¹⁹Disponível em: <https://www.senat.fr/rap/r10-271/r10-2716.html> Consultado em: 04 julho 2020.

²⁰Disponível em: <https://www.defense.gouv.fr/operations/actualites2/fag-bilan-2018-de-l-operation-harpie> Consultado em: 12 maio 2020.

²¹Disponível em: <http://geoconfluences.ens-lyon.fr/informations-scientifiques/dossiers-thematiques/la-frontiere-discontinuites-et-dynamiques/articles-scientifiques/maroni-frontiere-guyane-suriname> Consultado em: 12 maio 2020.

²²“Balanço da Luta contra a mineração ilegal de ouro, LCOI-2018”. *Préfet de la Région Guyane. Les Services de l’Etat en Guyane*. Paris: 17/01/2019. Disponível em: <http://www.guyane.gouv.fr/Politiques-publicques/EMOPI/Bilan-LCOI-2018> Consultado em: 13 junho 2020.

Departamento Ultramarino sendo um espaço nacional indivisível não permitia estabelecer políticas públicas adequadas ao território. Assim, desde então a França recorre a uma legislação social que consiste em transferir fundos públicos. A título de exemplo, podemos citar o Fundo de Auxílio Familiar, CAF, que é um órgão de direito privado, com competência departamental é responsável pelo pagamento de benefícios financeiros de natureza familiar ou social. Esse fundo também tem uma política de ação social, para incentivar e apoiar atores, autoridades e associações locais, no desenvolvimento de serviços adaptados às necessidades das famílias, tipo creches, centros de lazer, ações de apoio à paternidade, animação da vida social, entre outros (BICHOT, 2012).

Na Guiana, o CAF oferece benefícios a sete em cada dez famílias, incluindo famílias com crianças. Em 2013, 183 milhões de euros foram pagos às 36.200 famílias beneficiadas através de abonos de família. Dessas 36.200 famílias apoiadas, a maioria são famílias monoparentais (58%), seguidas por casais com filhos (39%) e mais marginalmente casais sem filhos (3%). O Fundo de Auxílio Familiar fornece moradia ou assistência social a 65% das pessoas isoladas, incluindo 35% homens e 30% mulheres. Enfim, mesmo se as pessoas em situação irregular no território francês não sejam beneficiárias desse fundo de auxílio, essa situação de falso progresso sem um real desenvolvimento endógeno gera, por conseguinte um apelo migratório na região²³.

Do ponto de vista do contexto internacional no final do século XX, três acontecimentos políticos vão influenciar o fluxo imigratório em direção à Guiana:

- as crises econômicas e políticas no Haiti com a morte do ditador François Duvalier (1907-1971) e a sucessão do seu filho Jean-Claude Duvalier, o “Baby doc” (1951-2014);
- a aquisição da independência do Suriname em novembro de 1975, o golpe de estado em fevereiro de 1980 assim como a guerra civil de abril de 1986;
- a ditadura militar no Brasil (1964-1985), o aumento da pobreza, os desníveis sociais e a violência no país; todos esses acontecimentos são fatores que impulsionam a imigração regional para a Guiana. O intervencionismo social do Estado francês com sua economia de transferência de fundos, custos salariais e benefícios sociais permitem que a Guiana tenha o mais alto padrão de vida da América do Sul. Esta situação de progresso social e de dependência sem desenvolvimento local cria, conseqüentemente, um paradoxo e uma atração migratória para a Guiana²⁴.

Na França as estatísticas étnicas são proibidas segundo o artigo nº 1 da Constituição de 04 de outubro de 1958: A França “*é uma República indivisível, secular, democrática e social. Garante a igualdade perante a lei para todos os cidadãos, sem distinção de origem, raça ou religião*”; e a

²³CHARRIER, R. (direção). *Dossier Antilles-Guyane*. INSEE Guyane. Guiana: n.4, maio 2017. Disponível em: file:///C:/Users/lsh/Downloads/gy_ind_04.pdf Consultado em: 13 junho 2020.

²⁴Disponível em: <file:///C:/Users/lsh/Downloads/hommesmigrations-259.pdf> Consultado em: 14 maio 2020.

Lei nº 78-17, de 06 de janeiro de 1978, “Informática e liberdades” que estabelece: “*é proibido coletar ou processar dados pessoais que revelem, direta ou indiretamente, origens raciais ou étnicas, opiniões políticas e filosóficas ou membros religiosos ou sindicais de pessoas, ou relacionados à sua saúde ou vida sexual.*” Assim, é difícil estabelecer a origem e a quantidade de imigrantes ilegais. As estatísticas oficiais do INSEE baseiam-se sobre a imigração legal e os dados fornecidos pelas prefeituras que emitem as autorizações de residência.

Na França metropolitana e ultramarina, a imigração, seja ela escolhida, legal, ou econômica, espontânea, irregular, sofre duramente de um processo segregacionista. As taxas de desemprego revelam as incoerências do sistema. 16% dos imigrantes estão desempregados, esta taxa é duas vezes superior à das pessoas nascidas na França. Outra segregação notável é a segregação socioespacial e isso é perceptível na localização de bairros de imigrantes. Enfim, na Guiana, à segregação econômica, socioespacial acrescenta-se a crise identitária que abala os crioulos. A primeira é endógena face a uma sociedade multiforme e em pleno dinamismo demográfico; a segunda é exógena referente ao processo crioulo de assimilação à nação sem perder sua especificidade caribenha e amazonense.

Conclusão

A sociedade guianense sofre mutações e um reequilíbrio interno dado ao seu crescimento demográfico. Nos anos 1970, os crioulos representavam 70% da população, em 1999 esse percentual passou a 45%. Outro fator importante dessa mutação, além da imigração, é o surgimento político das comunidades locais, os Marrons e Ameríndios, que introduzem uma nova dinâmica nas relações de poder e de influências. Os crioulos que até então garantiam a integração social por meio da superioridade econômica, da ocupação de cargos públicos e políticos se veem hoje na agitação e reivindicações sócio-políticas radicalizando e estigmatizando no seu discurso a imigração.

Verifica-se isso, por exemplo, no Movimento social de março de 2017²⁵ e suas principais reivindicações focadas principalmente no combate à insegurança, na melhoria dos serviços de saúde, no combate ao garimpo ilegal e na imigração descontrolada. Entre demandas virulentas e

²⁵A crise social na Guiana começou em fevereiro de 2017, após o assassinato de um jovem em Caiena. Deste assassinato nasce o movimento de “500 irmãos”, um grupo de pessoas, de capuz, mais visível que os sindicatos da Guiana. Em 17 de março, um coletivo sindical lança um chamado para um “Plano Marshall” na Guiana. No documento de reclamações, encontramos a evocação de insegurança e falta de investimentos do Estado. Em 2008, a Guiana já havia experimentado esse tipo de agitação, desta vez desencadeada pelo preço muito alto da gasolina. COMBRIER, E. “Comprendre la crise sociale en Guyane, en trois questions”. *Les échos*. Paris: 27/03/2017. Disponível em: <https://www.lesechos.fr/2017/03/comprendre-la-crise-sociale-en-guyane-en-trois-questions-163793> Consultado em: 13 junho 2020.

violência urbana o que está em jogo é a autoridade do Estado e uma crítica à política de Descentralização territorial e funcional, isto é, à transferência de poderes do Estado as comunidades locais que preconiza a lei de março de 1982, do Ministro do Interior, Gaston Defferre (1910-1986), no governo do primeiro mandato do Presidente François Mitterrand (1916-1996). No caso da Guiana, a Descentralização ocasiona sobretudo à comunidade crioula, hegemônica, o papel de mediador com o Estado. Esse papel é questionado levando a sociedade local a reavaliar suas fundações socioculturais.

Um dos limites da Lei de Descentralização é o da política do Estado francês de sempre querer um alinhamento econômico, social e cultural ao modelo metropolitano. Para tentar remediar esses limites é promulgada a Lei de Orientação Ultramarina, LOOM, nº2000-1207, em 13 de dezembro de 2000. Esta lei leva em consideração duas observações: a natureza heterogênea das realidades dos Departamentos Ultramarinos e as profundas desigualdades existentes nessas sociedades. A redação da LOOM baseia-se no artigo 299, parágrafo 2, do Tratado de Amsterdã que consolida a criação da Comunidade Europeia, CE e a Integração jurídica dos Departamentos Ultramarinos. Segundo o artigo nº1 da LOOM, “*o desenvolvimento econômico, o planeamento regional e o emprego nos Departamentos Ultramarinos constituem, devido à sua situação económica, social e estrutural reconhecidas [...] como prioridades para a nação*”. Essas duas leis, nacional e supranacional, se acordam sobre a necessidade de reformas, mas não definem estratégias de desenvolvimento. Enquanto isso, debates agitam a Guiana que busca políticas de integração econômica e social sob o risco de explosão social.

As Regiões Ultraperiféricas, RUP, reconhecidas pela primeira vez em 1992 pelo Tratado de Maastricht e definidas em 2009 com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, são definidas pelo artigo nº 349 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, TFUE. Segundo esse Tratado a “*situação econômica e social estrutural*” dessas nove regiões afastadas, com climas difíceis e dependentes “*dificultam seriamente o seu desenvolvimento*”. A Guiana, como RUP é concernida pela política de coesão da UE que consiste a reduzir as diferenças de riqueza e de desenvolvimento entre as regiões da União Europeia já que ela se enquadra na categoria de “*região menos desenvolvida*”. Essa qualificação é dada de acordo com os critérios econômicos e sociais o que lhe permite de beneficiar de alocações maiores dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, FESI, ou obter atribuições específicas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, FEDER²⁶.

²⁶O Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, FEDER, atua na política de coesão econômica, social e territorial. O seu objetivo é reforçar a coesão econômica e social na União Europeia, corrigindo os desequilíbrios entre as suas regiões. Na França, para o período 2014-2020, o FEDER representa 8,4 mil milhões de euros consagrados ao “investimento para o crescimento e o emprego”, consolidando o mercado de trabalho e as economias regionais. Acrescenta-se a esse orçamento 1,1 mil milhões de euros para a “Cooperação territorial europeia”, que visa apoiar a

Enfim, as RUP participam ao Programa de Cooperação Territorial, INTERREG, cofinanciados pelo fundo FEDER. São esses programas de desenvolvimento que disponibilizaram entre 2014-2020, 13,8 mil milhões de euros, permitindo a Guiana de participar a projetos de cooperação regional com o Brasil ou o Suriname, por exemplo. A construção da ponte estaiada de 378 metros, 15 metros acima do rio, aberta em 2017, de um custo de 22 milhões de euros, entre as cidades fronteiriças São Georges e Oiapoque é fruto desses investimentos.

A “ponte da amizade”, inútil, por enquanto, porém simbólica, tem como objetivo geopolítico quebrar o isolamento da cidade de São Georges e seus 3500 habitantes. Ela deverá promover no futuro também para a França uma abertura para a América do Sul assim como a comercialização entre a União Europeia e o Mercado Comum do Sul, MERCOSUL. Como toda fronteira, as da Guiana são também áreas de interfaces, locais de trocas, zonas de passagens, contatos com cidades em ambos os lados dos rios não existe, todavia, uma descontinuidade cultural. Podemos verificar isso com a população ameríndia que vive e circula na margem direita ou esquerda dos rios, reivindicando, todavia o espaço florestal como sua terra e exigindo liberdade de movimento e de atividades. No Maroni, os índios não recusam a cidadania francesa que oferece proteção legal contra a violência cometida contra eles. No Oiapoque, muitos índios fogem das igrejas evangélicas intolerantes aceitando uma influência francesa veiculada pela escola e pela administração, recebendo atendimento médico gratuito e benefícios sociais como o da Renda Mínima de Integração, RMI, criada em 1988 e a Renda Ativa de Solidariedade, RSA criada em 2007.

Para concluir, podemos dizer que as dificuldades da Guiana de ordem material são reconhecidas e dependem sobretudo de financiamentos nos setores da educação, da saúde, da infraestrutura e da segurança. Do ponto de vista regional, ela deve integrar cada vez mais o Platô da Guianas mesmo que isso lhe acrescente novos problemas geopolíticos. Nosso estudo visa a prover uma breve leitura dos desafios que a Guiana deve enfrentar à luz de três faixas: jurídica, econômica e social. O presente trabalho procura ir além da declaração de incertezas e tenta detectar os sinais de uma possível conciliação entre a Guiana e seus vizinhos. O Platô das Guianas, como região, deve reconhecer a legitimidade da diferenciação e os requisitos de cooperação para uma melhor integração da população amazônica. O resultado deste artigo pode ser decepcionante se considerarmos apenas o aspecto econômico e jurídico das relações de vizinhança sem levar em conta a circulação de indivíduos e a riqueza sociocultural.

Referências

coesão na União Europeia através da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional. Agence nationale de la cohésion des territoires. Disponível em: <https://www.europe-en-france.gouv.fr/fr/fonds-europeens/fonds-europeen-de-developpement-regional-FEDER> Consultado em: 13 junho 2020.

CONSTITUIÇÕES, LEIS, DECRETOS, TRATADOS, RELATÓRIOS.

Consultados em: 04 julho 2020.

- Constituição francesa, de 27 de outubro de 1946, *em francês*. Disponível em: <https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/constitution-de-1946-ive-republique>
- Constituição francesa, de 04 de outubro de 1958, *em inglês*. Disponível em: https://www.conseil-constitutionnel.fr/sites/default/files/as/root/bank_mm/anglais/constiution_anglais_oct2009.pdf
- Tratado de Paris, de 18 de abril de 1951, *em francês*. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/FR/TXT/PDF/?uri=CELEX:11951K/TXT&from=PT>
- Tratado de Roma, de 25 de março de 1957, *em francês*. Disponível em: http://www.m-pep.org/IMG/pdf/Acte_final_traite_de_Rome.pdf
- Tratado que institui a Comunidade Econômica Europeia, Anexo IV, artigo 131. Disponível em: <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/ea300365-230f-41be-b8ce-ed1ec10a9d72>
- Tratado de Amsterdã ou de Maastricht, de 2 de outubro de 1997, *em português*. Disponível em: https://europa.eu/european-union/sites/europaeu/files/docs/body/treaty_of_amsterdam_pt.pdf
- Países ou territórios ultramarinos, PTU, *em português*. Disponível em: <https://trade.ec.europa.eu/tradehelp/pt/paises-ou-territorios-ultramarinos-ptu>
- Tratado sobre o funcionamento da União Europeia, TFUE, de 13 de dezembro de 2007, *em português*. Disponível em: http://www.base.gov.pt/mediaRep/inci/files/legislacao_2018/tratados/FUNCIONAMENTOUNIAO EUROPEIA.pdf
- Lei nº 78-17, de 06 de janeiro de 1978, “Informática e liberdade”, *em francês*. Disponível em: <https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000000886460>
- Lei nº 46-451, de 19 de março de 1946, “Departamentalização da Guiana”, *em francês*. Disponível em: https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do;jsessionid=7E100D08D062E4DCDB47AA1C51B840E2.tpdjo09v_2?cidTexte=JORFTEXT000000868445&dateTexte=20100415
- Lei nº 55-1052, de 06 de agosto de 1955, “Estatuto das Terras Austrais e Antárticas Francesas”, *em francês*. Disponível em: <https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000000879815&dateTexte=20070221>
- Decreto nº 56-838, de 16 de agosto de 1955, “Código de mineração”, *em francês*. Disponível em: <https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000000877398&categorieLien=id>
- Memorando conjunto das Regiões periféricas, *em português*. Disponível em: https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/policy/themes/outermost-

[regions/pdf/memorandum_rup2017_pt.pdf](#)

- Balanço da Luta contra a mineração ilegal de ouro, LCOI-2018. *Préfet de la Région Guyane. Les services de l'État en Guyane*. Paris: 17/01/2019. Disponível em: <http://www.guyane.gouv.fr/Politiques-publiques/EMOPI/Bilan-LCOI-2018>

- Agence nationale de la cohésion des territoires. Disponível em: <https://www.europe-en-france.gouv.fr/fr/fonds-europeens/fonds-europeen-de-developpement-regional-FEDER> Consultado em: 13 junho 2020

SGF. *Sociedade geológica da França*. “Algumas etapas da legislação recente”. Disponível em: <https://www.geosoc.fr/code-minier/historique.html> Consultado em: 12 junho 2020.

AUTORES

BASSIÈRES, L. *La Guyane aurifère ou La poule aux œufs d'or*. Argélia: 1936. Disponível em: <http://www.manioc.org/gsd/collect/patrimoine/archives/GAD12019.dir/GAD12019.pdf> Consultado em: 08 maio 2020.

BICHOT, J. *Histoire de la politique familiale en France*. Association Union des familles en Europe. Setembro 2012. Disponível em: <http://www.uniondesfamilles.org/histoire-politique-familiale-france.htm> Consultado em: 13 junho 2020.

BœUF, J.-L.; LEONARD, Y. *La République du Tour de France*. Paris: Éditions du Seuil, 2003.

BOWN, R. S. 1494. *Como uma briga de família na Espanha medieval dividiu o mundo ao meio*. São Paulo: Editora Globo, 2013.

BUREAU, C. *Guyane, terre française. 1604-1935*. Paris: 1935. Disponível em: <http://www.manioc.org/gsd/collect/patrimoine/import/2013/ORK/ORK13106.pdf> Consultado em: 09 junho 2020

CHARRIER, R. (direção). *Dossier Antilles-Guyane*. INSEE Guyane. Guiana: n. 4, maio 2017. Disponível em: file:///C:/Users/lsh/Downloads/gy_ind_04.pdf Consultado em: 13 junho 2020.

COMBRIER, E. “Comprendre la crise sociale en Guyane, en trois questions”. *Les échos*. Paris: 27/03/2017. Disponível em: <https://www.lesechos.fr/2017/03/comprendre-la-crise-sociale-en-guyane-en-trois-questions-163793> Consultado em: 13 junho 2020.

DAHER, A. *O Brasil francês. As singularidades da França Equinocial. 1612-1615*. Rio de Janeiro: Editora Civilização brasileira, 2007.

FAGARD, J. “Guyane, l’or de tous les conflits”. *Ministère de la défense*. Paris: 2013. Disponível em: <https://www.defense.gouv.fr/terre/actu-terre/archives/harpie-2013-guyane-l-or-de-tous-les-conflits> Consultado em 12 junho 2020.

GRANGER, S. *La Guyane et le Brésil, ou la quête d'intégration continentale d'un département français*. Tese de doutorado. 2012. 863 páginas. Paris: Instituto des Hautes études de l'Amérique

LIMA-PEREIRA, Rosuel. French Guiana Française, uma região ultraperiféricas da União europeia: Questões e desafios no século XXI

latine, maio de 2012. Disponível em: <https://tel.archives-ouvertes.fr/tel-00707041> Consultado em: 18 maio 2020.

GRANGER, S. “Le Contesté franco-brésilien: enjeux et conséquences d'un conflit oublié entre la France et le Brésil”. *Outre-mers. Revue d'histoire*. Paris: vol. 98, n. 372-373, 2011. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/outre_1631-0438_2011_num_98_372_4577 Consultado em: 10 junho 2020.

LE ROUX, Y. “Loyola, l’habitation des jésuites de Rémire en Guyane française”, *In Situ. Revue des patrimoines*. Paris: Ministère de la culture, 2013. Disponível em: <http://journals.openedition.org/insitu/10170> Consultado em: 08 junho 2020.

MONTABO, B. *Le Grand Livre de l'histoire de la Guyane*. La Réunion: Éditions Orphie, vol. 1, 2004.

OLLIVIER, B. “Les départements français d’Amérique: unité et diversité”. *Hermès, la Revue*. Meudon: CNRS, Centre national de la recherche scientifique, 2002. Disponível em: http://documents.irevues.inist.fr/bitstream/handle/2042/14376/HERMES_2002_32-33_207.pdf Consultado em: 09 junho 2020.

PETIT, R. “2008-2018: l’opération Harpie fête ses 10 ans”. *Soutien logistique défense sécurité*. Paris: janeiro 2018. Disponível em: <https://operationnels.com/2018/01/31/2008-2018-loperation-harpie-fete-ses-10-ans/> Consultado em: 04 julho 2020.

PIANTONI, F. Histoire et mémoire des immigrations en Guyane française. *Rapport final de recherche, L'ACSé, marché n° 2006 35 DED 03 / Lot 25 Guyane française*. Reims: Universidade de Reims, 2008. Disponível em: <http://barthes.enssib.fr/cliio/acsehmr/guyane.pdf> Consultado em: 09 junho 2020.

SANCHEZ, J.-L. “Guyane française. La colonisation pénale de la Guyane française 1852-1853”. *Convict voyages*. Leicester: Universidade de Leicester, 2015. Disponível em: <http://convictvoyages.org/expert-essays/la-guyane-francaise> Consultado em: 08 junho 2020.

SANCHEZ, J.-L. “L'abolition de la relégation en Guyane française (1938-1953)”. *Revue Hypermedia. Criminocorpus*. Aubervilliers: CNRS, Centre national de la recherche scientifique, março 2014. Disponível em: <https://halshs.archives-ouvertes.fr/halshs-01408968/document> Consultado em: 17 maio 2020.

SILVA, G. de Vilhena. “Litiges transfrontaliers sur le Plateau des Guyanes, enjeux géopolitiques à l’interface des mondes amazoniens et caribéens”. *Revue L'espace politique*. Reims: Universidade de Reims, n. 31, 2017. Disponível em: <http://journals.openedition.org/espacepolitique/4242> Consultado em: 18 maio 2020.

SOUBLIN, J. *Cayenne 1809. La conquête de la Guyane par les Portugais du Brésil*. Paris: Éditions Karthala, 2003.

STOKKINK, D. “Les régions ultrapériphériques. Défis et perspectives”. *Collection Études & dossiers*. Bruxelas: fevereiro 2018. Disponível em: <http://www.pourlasolidarite.eu/fr/publication/les-regions-ultraperipheriques-defis-et-perspectives> Consultado em: 10 junho 2020.

LIMA-PEREIRA, Rosuel. French Guiana Francesa, uma região ultraperiféricas da União europeia: Questões e desafios no século XXI

ZILLER, J. “L'Union Européenne et l'Outre-mer”. *Pouvoirs*. Paris: Presses universitaires de France, vol. 113, n°. 2, 2005, pp. 125-136. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-pouvoirs-2005-2-page-125.htm#> Consultado em: 08 maio 2020.